285

1930

I

04 Cópia - Evaristo Valle de Barros - Cabelleira - Rua do Rosario nº 56 - Rio de Janeiro - Dª 7 1/2 - fls. 1 1/2 - Escriptura de cessão e transferencia de predios devolutos pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Bernardino José Ferreira, solteiro sui-juris e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. - Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1930 aos 18 de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio com parecerem justos e contractados perante mim Tabellião, de uma parte, como Outorgante Bernardino José Ferreira, solteiro sui-juris, residente nesta Cidade, e de outra parte, como Outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin Chefe da Commissão Construtora da Avenida Central e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior Representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todos reconhecidos como os proprios por mim Tabellião, e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelo Outorgante, em presença da Outorgada e das mesmas testemunhas foi dito: 1º que por Escriptura de 24 de Março de 1890 celebrada com Joaquim Henrique de Araujo e sua mulher D. Dalila Faro de Araujo e lavrada em notas deste Cartorio á fls. 80 do Livº A 16, comprou o Outorgante o predio á rua Chile, outr'ora Ajuda nº 1 1/2 Freguezia de S. José, nesta Cidade, e o tem conservado sob seo dominio e posse; que a referida Escriptura é neste acto entregue por traslado, á Outorgada, e como parte desta para os effeitos da descripção do immovel, salva alguma ligeira modificação posterior sua individuação, confrontações e descriminação de

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

caracteristicos, será apposta ao 1º traslado desta, bem como para os demais fins convenientes de direito. 2º que o mencionado predio e seo terreno, estão completamente livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes, fôro, encargo, tença ou pensão como o fazem certo os títulos acima declarados e as certidões do distribuidor e do Registro de Hypothecas adiante transcriptas na integra, e bem assim não se acham sujeito a contrato algum de arrendamento ou outro, nem tem benfeitorias ou installações digo installações de locatarios que possam ser objecto respectivamente de qualquer indemnisação ou de auxilio aos gastos de transporte e mudança, assumindo por isso o Outorgante toda a responsabilidade por qualquer reclamação que por ventura sobrevenha a respeito de futuro. 3º que o dito immovel foi sempre livremente e sem restricção alguma de direito possuido pelos antecessores do Outorgante e por este, até que incluido na desapropriação constante do Dec. nº 1969 de 18 de Setembro de Setembro ultimo para as Obras da Avenida Central, entrou desde logo o mencionado Outorgante em franco e livre accordo amigavel com a Outorgada nos precisos termos da Lei nº 1021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo Regulamento que baixou com o Dec. nº 1956 de 9 de Setembro immediato, accordo da indemnisação que ao Outorgante compete pela referida desapropriação. 4º que na conformidade do alludido accordo amigavel, por bem do presente instrumento, e nos melhores de direito, faz o Outorgante de hoje para sempre plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á Outorgada do mencionado predio e seos respectivos terrenos, bem como das benfeito-

xias existentes, neste e naquele, mediante a indemnisação de Rs vinte sete contos, entre as duas partes pactuada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela Outorgada ao Outorgante, em moeda corrente do Paiz, e é pelo mesmo Outorgante recebida, conferida e achada certa, perante mim, Tabellião, e as testemunhas do que dou fé. 5º que por isso dá o Outorgante plena e rasa quitação da dita quantia á Outorgada, prometendo e obrigando-se, por si, seos herdeiros e quaesquer successores, a nada repetir e a não fazer jamais qualquer reclamação com referencia ao immovel desapropriado, ao acto da desapropriação ou a respectiva indemnisação, obrigando-se outrosim em qualquer caso ou duvida de terceiro a responder, pela quantia recebida como sóe acontecer em hypotheses semelhantes pela evicção de direito, dando a Outorgada por bem da presente e da Escriptura constitutiva, como investida de todo o direito e acção, dominio, senhorio e posse que tinha o Outorgante sobre o predio e seo terreno, benfeitorias, dependencias, pertenças, accessorios e servidões de tudo em posse da desde já a mesma Outorgada para todos os effeitos de direito e renunciando o Outorgante como de facto renuncia nos melhores de direito a vantagem da preferencia que para acquisição de terrenos disponiveis lhe faculta o artigo 2º paragrapho 5º da citada Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. E pela Outorgada me foi dito que acceita a presente Escriptura como nella se contem e declara, passando por isso a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel cujo dominio e posse lhe ficam solemne e irrevogavelmente conferidos pelo Decreto

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

nº 1969 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente Es-
criptura, bem como ainda que a importancia de Reis
27.000.000 (vinte sete contos de réis), correspondente á
indemnisação paga no presente acto é fornecida
pela Commissão Fiscal e Administrativa das O-
bras do Porto do Rio de Janeiro. E me foram apresenta-
dos os documentos que se seguem fielmente trans-
criptos: 4º Districto fls. 24: 6651 - Prefeitura do D. Fe-
deral - Sub-Directoria de Rendas. 1º semestre - Exerci-
cio de 1904 - Imposto Predial - Imposto 1322:400 réis -
Taxa sanitaria 12:000 réis, 1334:400 réis. Certifico que
o Sr. - Bernardino José Ferreira deve a quantia de
cento trinta quatro mil e 400 réis, imposto do pre-
dio da rua Chile nº 1114. C. Federal 29 de Março de
1904. Pelo Sub-Director. C. Segey. Recebi em 29 de
Março de 1904. Ferreira. 3º Districto fls. 5 - Numero
6411 - Recebedoria da C. Federal. Imposto do consu-
mo da agua - Exercicio de 1903 - Contribuição 36.000 réis -
Certifico que o Snr. Bernardino José Ferreira deve a
quantia de 36.000 réis, imposto do consumo de
uma penna d'agua concedida para uso do predio
nº 1114 da Rua Chile - Capital Federal 25 de Junho
de 1903. Pelo S. Director J. Cantidio. Recebi em 4 de
Agosto de 1903. O Esc. do Thesoureiro Costa Ferreira -
Joaquim Henrique da Conceição serventuario vitalicio
do Officio de Distribuidor geral da C. Federal dos E. U.
do Brazil. Certifico por me ser pedido que revendo
os livros de distribuições de acções ordinarias, to-
dias, embargos, sequestros e executivos das Camaras
Civil e Commercial desde 2 de Janeiro de 1893 até
a presente data delles não consta distribuição
alguma contra Bernardino José Ferreira. O referi-
do é verdade e aos mesmos livros me reporto e

dou fé. Capital Federal 29 de Dezembro de 1903. Eu João Henrique da Conceição distribuidor geral, subscrevo e assigno João Henrique da Conceição. Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. Registro geral das Hypothecas. Certidão negativa. Revendo os livros do Registro geral das Hypothecas não consta que o Sr. Joaquim Henrique de Araujo tenha hypothecado, alienado ou sujeito á transcripção dos onus reaes o predio N. 114 da rua d'Ajuda não constando responsabilidades legaes. O que certifico declarando que os exames foram feitos desde 26 de Julho de 1865 até hoje. Subscrevo e assigno. Rio de Janeiro 21 de Março de 1890. O Official Francisco Vieira de Faria Rocha. Está collada a estampilha de 200 reis devidamente inutilisada. Certidão negativa. Revendo os livros do Registro geral das Hypothecas do 2º Districto desta Capital não consta que o Sr. Bernardino José Ferreira tenha alienado hypothecado ou sujeitado a alguem dos onus reaes reconhecidos em Direito, o predio N. 114 da rua Chile, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere. O que certifico declarando que os exames foram feitos desde a instalação deste Registro em 5 de Março de 1890 até hoje. Rio de Janeiro 29 de Dezembro de 1903. O Official Quintino Bocayuva Junior. Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. E assim dizendo me pediram lavrasse nestas Notas a presente Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Oscar Varady e Luiz Rodrigues Cordeiro, assignada todos perante mim Escrivão Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Bernardino José Ferreira. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Joaquim Xavier da Silveira Junior. Oscar Varady. Luiz Roiz. Cordeiro. Reconhecida hoje. E eu,

198 III

21-8-925.

Escrivão Valle de Barros tabellião a subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.º (signal publico) de verd.ª (Estavam sellados e inutilisados quatro estampilhas federaes no valor total de mil oito centos reis).= Confere com o original, Secretaria de Portos e Caes, em 21 de Julho de 1925. Levinha Vaz da Fonseca, 4.º escr.º do Rez.º Nacional — Horacio Leite de Vasconcellos, 1.º escr.º do Rest.º Nacional.=